



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC nº 05.591/17

Objeto: **Prestação de Contas Anuais**

Município: **São José da Lagoa Tapada-PB**

Prefeito Responsável: **Evilásio Formiga Lucena Neto**

Patrono/Procurador: **Carlos Roberto Batista Lacerda – OAB/PB nº 9.450**

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAGOA
TAPADA/PB – Prestação de Contas Anuais do
Prefeito, relativas ao exercício de 2016. Emissão de
Parecer FAVORÁVEL à aprovação das contas.

PARECER PPL - TC - nº 020/2019

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 31, parágrafos 1º e 2º da Constituição Federal e 13, parágrafos 1º, 2º, 4º, 5º e 6º da Constituição do Estado, e art. 1º, inciso IV da Lei Complementar nº 18, de 13 de julho de 1993, apreciou os autos do **Processo TC nº 05.591/17**, referente à Prestação Anual de Contas (Gestão Geral), exercício financeiro de **2016**, do **Sr. Evilásio Formiga Lucena Neto**, ex-Prefeito Municipal de **São José da Lagoa Tapada-PB**, e decidiu, em sessão plenária hoje realizada, por unanimidade, na conformidade do relatório e da proposta de decisão do Relator, emitir **PARECER FAVORÁVEL** à sua aprovação, encaminhando-o à consideração da egrégia Câmara de Vereadores do Município.

Presente ao julgamento o Representante do Ministério Público Especial
Publique-se, intime-se e cumpra-se.
TCE – Plenário Ministro João Agripino, João Pessoa, 27 de fevereiro de 2019.

Assinado 7 de Março de 2019 às 09:52



Cons. Arnóbio Alves Viana
PRESIDENTE

Assinado 1 de Março de 2019 às 12:33



Cons. Subst. Antônio Gomes Vieira Filho
RELATOR

Assinado 5 de Março de 2019 às 08:43



Cons. Fernando Rodrigues Catão
CONSELHEIRO

Assinado 7 de Março de 2019 às 09:46



Cons. Marcos Antonio da Costa
CONSELHEIRO

Assinado 6 de Março de 2019 às 15:20



Cons. Antônio Nominando Diniz Filho
CONSELHEIRO

Assinado 1 de Março de 2019 às 13:33



Cons. André Carlo Torres Pontes
CONSELHEIRO

Assinado 1 de Março de 2019 às 12:37



Luciano Andrade Farias
PROCURADOR(A) GERAL